

**5º Termo aditivo ao contrato de empreitada global para
pavimentação asfáltica.**

**Termo Aditivo nº 46/2019
Contrato nº 01/2019
Tomada de Preço nº 07/2018
Processo Licitatório nº 71/2018**

**Aditivo ao contrato de execução
de obra em regime de empreitada
global (materiais e mão de obra),
para pavimentação asfáltica.**

Termo aditivo que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 04.215.090/0001-99, com sede física na Rua Porto Alegre, nº 591, na cidade de Santa Cecília do Sul-RS, neste ato representado pelo Vice-prefeito Municipal em Exercício, Sr. **João Sirineu Pelissaro**, brasileiro, agricultor, portador do CPF nº 948.753.320-68, residente e domiciliado no interior deste município, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, à empresa **BSM Tedesco Construções e Pavimentações Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.534.742/0001-28, com sede na Estrada Santa Maria Gortetti, nº 999, cidade de Parai-RS, CEP 95.360-000, neste ato representada pela Sra. **Paula Iara Tedesco**, sócia gerente, inscrita no CPF nº 023.862.110-55, doravante denominado de **CONTRATADA**, ambos já qualificados no instrumento contratual firmado no dia 14 de janeiro de 2019, celebram o presente aditivo, que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Em decorrência da diminuição dos quantitativos executados, conforme laudo técnico datado de 27/06/2019, resta reduzido o contrato no valor de **R\$ 274.239,20 (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos)**, sendo R\$ 82.322,72 (oitenta e dois mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos) a título de mão de obra e R\$ 191.916,48 (cento e noventa e um mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos) a título de materiais.

Cláusula Segunda - Na presente data resta o valor a ser pago, conforme a terceira medição realizada, a quantia de **R\$ 284.381,07 (duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e sete centavos)**, sendo R\$ 94.029,03 (noventa e quatro

mil, vinte e nove reais e três centavos) a título de mão de obra e R\$ 190.352,04 (cento e noventa mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos) a título de materiais.

Parágrafo único - O pagamento deste saldo ocorrerá na forma fixado no contrato.

Cláusula Terceira - Este aditivo se fundamenta no Laudo Técnico elaborado pela engenheira do município responsável pela fiscalização, Regina Elizabete Chiste, datado do dia 27/06/2019.

Cláusula Quarta - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do referido contrato e aditivos celebrados anteriormente, em tudo que não conflite com os termos deste ajuste.

E por estarem assim de pleno acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santa Cecília do Sul - RS, 11 de julho de 2019.

Município de Santa Cecília do Sul
João Sirineu Pelissaro
Vice-prefeito Municipal em Exercício
CONTRATANTE

BSM Tedesco Construções e Pavimentações Eireli
CNPJ n. 25.534.742/0001-28
Paula Iara Tedesco
CONTRATADA

Testemunhas:

1- _____

2- _____